



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/18 – 10 DE DEZEMBRO DE 2.018**

Dispõe sobre alteração à **Lei n. 88/91**, de 28 de maio de 1991 e Lei Complementar n. 026/02, de 08 de outubro de 2002, dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

### **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei n. 88/91, de 28 de maio de 1991, com referência específica ao cargo de **ADVOGADO**, ítem “QUANTIDADE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NIVEL	REF.	VALOR
<b>03</b>	<b>ADVOGADO</b>	-	-	-

ARTIGO 2º - **Rejeitado** - - -

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paulicéia, 10 de dezembro de 2018.

ERMES DA SILVA – Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio e publicado por afixação no  
saguão desta Prefeitura e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
Diretora Administrativa